

Resolução nº : 1956/2004
Protocolo nº : 453142/03
Origem : CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Interessado : CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Assunto : CONSULTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade,

R E S O L V E :

I - Não conhecer da presente Consulta, por ilegitimidade da parte consulente, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO.

II - Determinar o arquivamento dos autos nesta Corte de Contas.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente